



**LEI Nº 1.160 DE 2024.**

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a senhora **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a presente lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) na forma assim descrita:

02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social		
1194	08.122.1004.2218.0000	3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária	35.000,00	
		02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 02 00	
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			FEAS - Transferências do Estado		
1195	08.122.1004.2218.0000	3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária	170.000,00	
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 02 00	
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			FEAS - Transferências do Estado		
1196	08.122.1004.2218.0000	3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária	10.000,00	
		02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 02 00	
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			FEAS - Transferências do Estado		
1197	08.122.1004.2218.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária	10.000,00	
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 02 00	
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			FEAS - Transferências do Estado		
1198	08.122.1004.2218.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária	15.000,00	
		02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 02 00	
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			FEAS - Transferências do Estado		
1199	08.122.1004.2218.0000	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária	70.000,00	
		02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 02 00	
		661 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			FEAS - Transferências do Estado		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto por transferências do Fundo Estadual de Assistência Social;





Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, por anulação de dotação, na importância de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) na forma assim descrita:

02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social		
1200	08.122.1004.2218.0000	3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	
		01	TESOURO	F.R.:	1 01 00
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
1201	08.122.1004.2218.0000	3.1.90.13.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	
		01	TESOURO	F.R.:	1 01 00
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
1202	08.122.1004.2218.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
		01	TESOURO	F.R.:	1 01 00
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
1203	08.122.1004.2218.0000	3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
		01	TESOURO	F.R.:	1 01 00
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
1204	08.122.1004.2218.0000	3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
		01	TESOURO	F.R.:	1 01 00
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
1205	08.122.1004.2218.0000	3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
		01	TESOURO	F.R.:	1 01 00
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
1206	08.122.1004.2218.0000	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
		01	TESOURO	F.R.:	1 01 00
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto de dotação na forma que segue:

02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social		
663	08.122.1004.2115.0000	3.1.90.11.00	Cidade Acolhedora VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-11.500,00	
		01	TESOURO	F.R. Grupo:	1 01 00
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
696	08.243.1004.1065.0000	4.4.90.52.00	Cidade Acolhedora EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo:	1 05 00
		660 000	Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS		





Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, por anulação de dotação, na importância de R\$ 879.455,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais) na forma assim descrita:

02	31	00	Fundo Municipal de Saúde		
1207	10.302.1003.2202.0000		Manutenção das Atividades da Atenção Especializada - Emend	879.455,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
	659 001		AP - Emenda Individual		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto por superávit financeiro de transferências Emenda Parlamentar Individual;

Art. 4º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.136 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem comprometimento do limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.144 de 11 de outubro de 2023;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita

